



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 00000033/2023-CPL/PMSMG
Dispensa de Licitação nº. 7/2023-0005

OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios no elevador tipo maca do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO (A): ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

CNPJ: 04.615.616/0001-28

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL de São Miguel do Guamá/PA, consoante autorização do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio dos Santos Garajau, vem apresentar as justificativas alusivas ao presente processo administrativo, que visa a futura: **Contratação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios no elevador tipo maca do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou mediante ofício nº 128/2023 a contratação desse serviço, devido a recente aquisição do Elevador tipo Maca, e uma vez instalado o mesmo necessita de constante manutenção para que o equipamento esteja funcionando de forma adequada e segura, visando assim o bom funcionamento e qualidade aos seus usuários. Sabemos que a segurança é fator primordial, tratando-se deste tipo de equipamento.

O Município não dispõe no quadro funcional de um profissional qualificado para a devida manutenção, necessitando portanto de profissional especializado para a manutenção com mais rapidez e eficiência.



DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 -É dispensável a licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O estudo de inviabilidade de competição repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, uma vez que a aquisição por meio de outros detentores de compatibilidade torna-se impossível devido a sua representatividade ser exclusiva e de nada adiantaria a utilização de peças ou acessórios que não seja do fabricante, para que se possa garantir vida útil do elevador descrito pela Secretaria de Saúde sem que venha acarretar prejuízos ao erário Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Insta salientar que foi realizada a cotação de preços com as empresas: **GMC MAXXAM COMERCIAL EIRELLI, CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA e ELEVADORES OK COM PEÇAS COM E SERV ELEVADORES LTDA EPP**, e a empresa **ELEVADORES OK COM PEÇAS COM E SERV ELEVADORES LTDA EPP** foi a que apresentou um menor valor e enviou as documentações solicitadas, bem como demonstrou a disponibilidade imediata para os serviços descritos no termo de referência e/ou informação na demanda dos serviços necessários.



Desta feita, a disponibilidade imediata dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha do fornecedor, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

Em tempo, os preços ofertados pela empresa **ELEVADORES OK COM PEÇAS COM E SERV ELEVADORES LTDA EPP** estão equiparados com a média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no Mapa Comparativo de Preços, apenso aos autos, sendo assim é prudente que seja realizada por concessionária autorizada, visando garantir a segurança da máquina.

São Miguel do Guamá - PA, 14 de fevereiro de 2023.

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da CPL
Decreto 012/2022